



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.239

Resolve sobre pedido de reconsideração da Resolução CEPE n.º 3.518, referente a pedido de transferência *ex officio*.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 1.884/2009, o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do relator e a discussão havida sobre a matéria,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Joel de Souza Campos**, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 3.518, que indeferiu a sua solicitação de transferência *ex officio* do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL) para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

17 MAI 2013 / 029